

- f) Criar novos públicos para a música, divulgando perante os jovens os diversos estilos musicais;
 g) Valorizar e preservar o património musical;
 h) Responder às necessidades da região no âmbito cultural, social e educativo.

Podem ser sócios da Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos e preencham os requisitos ali estabelecidos.

A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Sociedade Musical Gouveense Pedro Amaral Botto Machado.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e nada mais há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

14 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Helena Nogueira Mendes*.

3000225805

TERTÚLIA TAUROMÁQUICA ESTREMOCENSE

Anúncio (extracto) n.º 3613/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Maio de 2007, lavrada a fl. 2 do respectivo livro de escrituras diversas n.º 41, foi constituída a associação Tertúlia Tauromáquica Estremocense, com sede na Rua de Serpa Pinto, 46, em Estremoz, freguesia de Estremoz (Santo André), concelho de Estremoz, pessoa colectiva n.º 508134978, cujo objecto é promover debates sobre assuntos relacionados com a tauromaquia, nos seus diversos aspectos e promover o convívio entre os associados, organizando eventos. Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão (pessoa singular ou colectiva) que se identifique com os objectivos constantes nos Estatutos, preencha os requisitos estabelecidos pelo regulamento interno da associação e pague a quota definida pela assembleia geral. São direitos dos associados eleger e ser eleito para os órgãos sociais, tomar parte nas assembleias gerais, votar e pedir esclarecimentos à direcção e aos outros órgãos acerca da actividade ou decisões, são deveres dos associados exercer gratuitamente os cargos para que forem eleitos, pagar atempadamente as quotas, estar presente e participar nas reuniões da assembleia geral e acatar as orientações da direcção. Perde a qualidade de associado o que

for exonerado ou excluído. A exoneração é decidida pela direcção, a pedido do interessado, sendo a exclusão motivada se o sócio lesar gravemente os interesses da associação, a qual se efectuará sob proposta da direcção, e será decidida em assembleia geral.

Está conforme.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

2611019274

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Anúncio (extracto) n.º 3614/2007

Certifico que, por escritura de 20 do corrente, lavrada de fl. 55 a fl. 56 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 47-C do Cartório Notarial de Avis, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem sede na Zona Industrial, lote 66, freguesia e concelho de Ponte de Sor, por tempo indeterminado, e que tem por objecto a gestão, promoção, conservação, manutenção e ampliação do património da União em benefício das associações suas associadas, defesa e implementação dos seus interesses e objectivos comuns e individuais.

Os órgãos da União são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A duração dos mandatos é de três anos.

A direcção é constituída por cinco elementos, três efectivos e dois suplentes, representantes de cada associada eleita para a constituir, sendo os efectivos, respectivamente, o presidente, o 1.º vogal e o 2.º vogal.

A direcção é detentora de todos os poderes necessários e inerentes à gestão e desenvolvimento das actividades da União tendo em vista a realização dos seus fins e, em geral, decidirá sobre os actos que não sejam, quer por lei quer estatutariamente, da competência exclusiva da assembleia geral ou do conselho fiscal.

Para obrigar a União são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção, sendo uma delas a do seu presidente, ou, no seu impedimento, a do seu substituto expresso.

Está conforme original.

20 de Outubro de 2004. — O Ajudante, em exercício, *Simão Rebocho Velez*.

3000157057

VALOR ALTERNATIVO — GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Relatório n.º 7/2007

Capital social: € 275 000.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 506292622.

Pessoa colectiva n.º 506292622.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	Exercícios			
	2007		2006	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0,53	0,00	0,53	49,04
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 841 168,13	0,00	1 841 158,13	1 155 829,28
Activos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos financeiros disponíveis para venda	15 513,60	0,00	15 513,60	8 055,20
Aplicações em instituições de crédito	0,00	0,00	0,00	16 560
Crédito a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos detidos até à maturidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos com acordo de recompra	0,00	0,00	0,00	0,00
Derivados de cobertura	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos tangíveis	403 994,02	121 944,96	282 049,06	222 897,40
Activos intangíveis	95 542,37	84 933,21	10 609,16	21 377,18
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00	0,00